



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4.997 / 2023.

“Dispõe sobre regulamentação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerqueira César e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de inscrição como Matriz pela Secretária Municipal de Educação do Município de Cerqueira César no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das contas bancárias específicas de movimentação de recursos da educação, para que suas movimentações sejam executadas com a vinculação de um CNPJ específico criado para o órgão responsável pela Educação Municipal, com gestão do Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a criação de CNPJ Matriz vinculado a Secretária Municipal de Educação do Município de Cerqueira César, com natureza jurídica de Fundo Público

Art. 2º. Fica determinado como Responsável pela pessoa jurídica, o Secretário Municipal de Educação, com poderes e obrigações junto a Receita Federal e instituições bancárias.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Educação as atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal 1.067/1999, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerqueira César”.

Art. 4º. Ficarão extintas demais inscrições como Filial vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, devendo ser providenciadas sua baixa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de dezembro de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Juliana Barreiros
Secretária